

Assistência Social - CEAS e serão divulgadas.

**Art. 17** - Serão redigidos pela Secretaria Executiva da CIB a ata e o resumo executivo das reuniões ordinárias e extraordinárias.

§ 1º O resumo executivo deverá ser encaminhado aos membros do plenário, ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS e divulgado.

§ 2º As atas, devidamente aprovadas pelo plenário, deverão ser arquivadas na Secretaria Executiva da CIB e estar disponíveis para consultas.

**Art. 18** - Ao coordenador da CIB compete:

- I - Convocar e coordenar as reuniões da CIB;
- II - Supervisionar o funcionamento da Secretaria Executiva;
- III - Assinar correspondências naquilo que concerne à finalidade e às competências da CIB;
- IV - Designar formalmente os coordenadores das Câmaras Técnicas;
- V - Conceder o direito à voz aos convidados ou observadores presentes às reuniões.

**Art. 19** - A Secretaria Executiva, constituída por profissionais de nível superior lotados no órgão gestor estadual, tem por finalidade prestar apoio técnico e administrativo necessários ao pleno funcionamento da CIB, subordinando-se ao seu coordenador.

**Art. 20** - À Secretaria Executiva compete:

- I - Receber, analisar e dar encaminhamento às correspondências dirigidas à CIB;
- II - Providenciar a convocação das reuniões e a divulgação das respectivas pautas;
- III - Organizar e secretariar as reuniões da CIB;
- IV - Elaborar e providenciar a divulgação das resoluções;
- V - Providenciar os encaminhamentos administrativos decorrentes das reuniões da CIB;
- VI - Propiciar o apoio administrativo necessário ao funcionamento das Câmaras Técnicas;
- VII - Proceder à análise dos documentos encaminhados pelos gestores municipais, conforme disposto no Capítulo IV, Seção II, da NOB/SUAS/2012, que dispõe sobre os níveis de gestão;
- VIII - Assessorar o coordenador da CIB;
- IX - Acompanhar as reuniões da Câmara Técnica.

**Art. 21** - A Câmara Técnica é composta por especialistas, técnicos e outros convidados, indicados pelas instâncias que compõem a CIB e de acordo com a sua necessidade, observados os temas propostos.

**Art. 22** - À Câmara Técnica da CIB compete:

- I - Cumprir as determinações do plenário da CIB;
- II - Desenvolver estudos e análises com vistas a assessorar e subsidiar a CIB;
- III - Subsidiar tecnicamente as pactuações a cargo do plenário da CIB.

**Art. 23** - Serão substituídos os representantes da CIB, tanto o titular quanto o suplente, se faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas na vigência do mandato, salvo se justificadas por escrito e aceitas pelo plenário, sob pena de substituição.

§ 1º - As justificativas devem ser endereçadas ao Coordenador da CIB, com cópia à Secretaria Executiva, via e-mail oficial;

§ 2º - Em caso de impossibilidade de envio de justificativa por escrito pelo membro, caberá ao Representante do órgão gestor estadual da política de assistência social ou ao representante do COGEMASES a alegação da mesma verbalmente, para posterior análise e aprovação pelo Plenário;

§ 3º - Será apresentada, a cada semestre, a apuração das faltas dos membros, para posterior aplicação das penalidades cabíveis.

## DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 24** - A aplicação dos artigos relativos à renovação das habilitações dos municípios se dará até a implementação efetiva do sistema de informação que permita o planejamento dos entes federados para o alcance das prioridades e metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS e o respectivo acompanhamento.

**Art. 25** - Os casos omissos serão discutidos e consensuados em plenário.

**Art. 26** - Este Regulamento Interno poderá ser complementado por decisão consensual dos membros da CIB, desde que não contrarie o conteúdo do regimento padrão definido pela CIT.

**Protocolo 949775**

## RESOLUÇÃO CEAS/ES Nº 556, de 11 de outubro de 2022

Altera a Resolução CEAS/ES Nº 553, de 02 de setembro de 2022, no que dispõe sobre o Calendário do Processo Eleitoral CEAS/ES - GESTÃO 2022-2024 em seu anexo VII e demais artigos que versam sobre o calendário estabelecido.

Considerando a Resolução CNAS Nº 6, de 21 de maio de 2015, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Resolução CNAS Nº 11, de 23 de setembro de 2015, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social;

Considerando ausência e insuficiência de apresentação dos pedidos de habilitação, juntamente com o documento, exigida na Resolução CEAS/ES 553, de 02 de setembro de 2022, perante a Comissão Eleitoral dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a deliberação da 367ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 11 de outubro de 2022; e

### RESOLVE:

Art. 1º Altera a Resolução CEAS/ES Nº 553, de 02 de setembro de 2022, no que dispõe sobre o Calendário do Processo Eleitoral CEAS/ES - GESTÃO 2022-2024 em seu anexo VII e demais artigos que versam sobre o calendário estabelecido.

Parágrafo único. O documento e anexos contendo todas as informações atualizadas sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil,

Vitória (ES), sexta-feira, 14 de Outubro de 2022.

estará disponível na íntegra no seguinte endereço eletrônico: [www.setades.es.gov.br](http://www.setades.es.gov.br).  
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 de outubro de 2022.

**SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA**

Presidente

Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES  
**Protocolo 949925**

**PORTARIA Nº 073-S, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,**

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei nº. 46, de 31 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **LUANNDESON STOFFEL SALERMO**, Nº. Funcional 4718429, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - QCE-05**, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Vitória, 13 de outubro de 2022.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

**Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES**

**Protocolo 950329**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 098/2022**

**A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - SETADES - respondendo**, no uso da delegação de competência atribuída pelo inciso I, do Art. 3º, da Portaria 091-S, publicada em 14 de setembro de 2021, **Resolve:**

**Art. 1º CONCEDER**, dias restantes de férias, ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Nº. Funcional	Período aquisitivo	Período de férias	Total de dias
Ricardo Azevedo Masruha	609757	2020/2021	19 a 27/10/2022	09 dias

Vitória, 13 de outubro de 2022.

**FABIANA CARDINOTT REIS MIGNONE**

Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos - respondendo ao Decreto nº. 1719-S, de 07/10/2022

**Protocolo 950293**

**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -**

**Aviso de Depósito de Patrocínio - Lei de Incentivo à Cultura Capixaba - LICC**

A SECULT torna público para amplo conhecimento o **Depósito de Recursos Financeiros pelo Contribuinte Patrocinador abaixo indicado:**

1) **Patrocinador:** EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A

**CNPJ:** 28.152.650/0001-71

**IE:** 080.250.16-5

**Valor do crédito presumido:** R\$ 114.625,44

**Beneficiário:** PORTO E STEIN PRODUÇÕES LTDA - ME

**Projeto contemplado:** VÍRGULA

Vitória, 13 de outubro de 2022

**Maria Thereza Bosi de Magalhães**

Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

**Protocolo 950117**

**Arquivo Público Estadual - APEES -**

**ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ERRATA**

Na publicação da Instrução de Serviço Nº 020/2022/APEES, publicada no DIO em 13/10/2022.

**Onde se lê:**

...ANA CAROLINA MÉDICE ROCHA...

**Leia-se:**

...ANA CAROLINA MÉDICI ROCHA...

Vitória, 13 de outubro de 2022.

**CILMAR CESCINETTO FRANCISCHETTO**

Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo

**Protocolo 950257**

**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 01051/2022**

**Contratante:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ 27.080.555/0001-47

**ID. CIDADES/TCE** 2022.500E600012.01.0053

**Processo Atendido:** 2022-4R1KV

**Forma de Contratação:** Concorrência 009/2022.

**Contratado:** CONNECT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - 36.397.644/0001-02

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviço de pavimentação, com fornecimento de mão de obra e materiais, do trecho: Sede - Santa Terezinha - patrimônio de São José (extensão: 10,00 km), em São Gabriel da Palha/ES

**Valor:** R\$ 14.175.101,61

**Vigência:** Terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no DIO, e terá duração de 480 dias.

**Fonte:** 307 - **Elemento de Despesa:** 449051

**JOSÉ ROBERTO MACEDO FONTES**

**Secretário de Estado**

**Protocolo 950170**